



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07/04/21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 641, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 71, Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da Quadra 71, com área de 600,00m², situado na Rua “I”, esquina com a Rua 11, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de dezembro de 2020, firmado pela R.T. KELLY CRISTINA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA PEREIRA, CREA 203629/TD-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20200875309, em 27.11.20.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de abril de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO